

PORTARIA Nº 140, DE 14 DE JULHO DE 2014

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI, do art.15, da Portaria/GM-MT nº 250, de 31/10/2012, publicada no DOU nº 212, de 1º/11/2012, e nos termos do art. 142 e 168 da Lei 8112/1990, e

CONSIDERANDO a entrega do Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 45, de 15/03/2010, do Presidente do Grupo Executivo, publicada no DOU nº 50, de 16/03/2010, para apurar responsabilidade funcional em razão de supostas irregularidades apontadas nos autos do processo 51100.004486/1999-81, referentes ao contrato PG-188/99, firmado pelo extinto DNER e a Fundação Getúlio Vargas – FGV, cujo objeto era a prestação de serviço de assessoramento técnico, bem como as demais infrações conexas que surgirem no decorrer da apuração, e

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo nº 50000.015111/2010-79, no Parecer nº 127/2014/CONJUR-MT/CGU/AGU:CGJP/jeanj, de 05/05/2014, aprovado pelo Despacho nº 469/2014/CONJUR-MT/CGU/AGU:GAB/acv, de 16/05/2014, e na Nota nº 478/2014/CONJUR-MT/CGU/AGU:CGJP/ jeanj, de 04/06/2014, aprovado pelo Despacho nº 607/2014/CONJUR-MT/CGU/AGU:GAB/acv, de 25/06/2014, resolve:


Art.1º Não acolher o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, ato contínuo determinar:

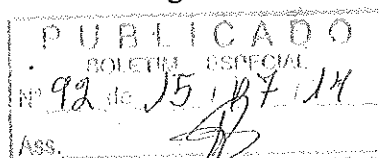
I – O arquivamento dos autos do Processo nº 50000.015111/2010-79 na esfera disciplinar, em razão da consumação do prazo prescricional;

II – O encaminhamento dos autos à Subsecretaria de Assuntos Administrativos, para ciência e providências necessárias ao prosseguimento do Processo Administrativo nº 50000.039332/2010-32, no intuito de verificar eventual dano ao erário, nos termos do item 9, da Nota nº 478/2014/CONJUR-MT/CGU/AGU:CGJP/jeanj, de 04/06/2014, aprovada pelo Despacho nº 607, de 25/06/2014, acostada às fls.304/305, do Processo nº 50000.015111/2010-79;

III – A publicação desta Portaria no Boletim Especial do Ministério dos Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ CESAR BRANDÃO MAIA
Corregedor



Principio das Ciências Médicas
Mat. 1320032
COGEP/SAAD/SE/MT